

## AC. EM CÂMARA

### (10) DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE BANCO DE PROVAS DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES”:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE BANCO DE PROVAS DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO (VdC) - RUA ANTÓNIO CASTANHO, LUGAR DE MORENOS, FREGUESIA SÃO ROMÃO DO NEIVA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - É** intenção da Câmara Municipal, em parceria com a Polícia de Segurança Pública, promover a construção de **Banco de Provas (BdP)** de Armas de Fogo e Munições no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 1.152 e descrito na Conservatória do Registo Predial de VdC sob o n.º 00418 - 100792. O Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, estabelece as regras relativas ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil, bem como das operações de testes de armas e munições, peritagens técnicas, marcações, exames, entre outras, com vista à sua homologação e aprovação bem como a desativação e reclassificação de armas. Todas as atividades descritas deverão ser realizadas em **BdP**, devidamente equipado com tecnologia, de acordo com o previsto na Lei n.º 41/2006, de 25 de Agosto, que estabelece os termos e as condições de instalação em território nacional de **BdP** de armas de fogo e suas munições, desde que de uso civil. Em Portugal, a PSP, enquanto entidade com competência exclusiva em matéria de armas e munições de uso civil, assegura e realiza, diariamente, inúmeras operações materiais, por sua iniciativa e decorrentes da sua atividade operacional, ou a solicitação de outras entidades e dos particulares. Pretende-se assim edificar um **BdP** em VdC, único em Portugal, que certifique a qualidade e segurança de Armas de fogo e seus componentes, Munições e substâncias explosivas e equiparadas, permitindo uma efetiva rastreabilidade, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, de uso civil. A implementação de um **BdP** permitirá, simultaneamente, desenvolver capacidades nesta área de especial relevo para a prevenção da criminalidade, melhorando a prevenção e resposta, partilhando esta informação com outras entidades com competências na matéria, incrementando, desta forma, a segurança interna e permitindo que Portugal contribua para assegurar um elevado nível de segurança na União Europeia. Em alinhamento com o Programa Nacional do Fundo para a Segurança Interna, a PSP pretende assim contribuir para o objetivo definido nas orientações estratégicas nacionais, da prevenção e do combate aos fenómenos criminais, nomeadamente o tráfico de armas, através da prevenção e também da redução da criminalidade. Não menos relevante, e fruto da inexistência de um **BdP** em Portugal, leva a que os Armeiros e Estaqueiros enviem para países terceiros, a fim de serem testadas, a totalidade da produção de armas de fogo, bem como uma percentagem das munições carregadas. **Esta situação acarreta problemas de segurança, que se pretendem eliminar com a disponibilização deste equipamento, realizando esses mesmos testes sem a necessidade de envio das armas para fora do país e posterior retorno à sua origem.** A localização do **BdP** em VdC permitirá à Browning - único fabricante de armas de fogo em Portugal com produção relevante -, desenvolver a sua atividade em condições de maior segurança, bem como permitirá atrair fabricantes de munições da vizinha Espanha,

nomeadamente das regiões periféricas, contribuindo, desta forma, por um lado, para uma maior e melhor partilha de informação entre os dois países e por outro lado, o incremento da sustentabilidade do projeto. A implementação deste projeto assegurará, ainda, um conjunto de objetivos específicos de carácter Nacional e Europeu, tais como:- ⇒ cumprir os Objetivos Específicos e Objetivos Nacionais definidos no Programa Nacional do Fundo para a Segurança Interna, e em consonância com as orientações estratégicas nacionais, da prevenção e do combate aos fenómenos criminais, contribuindo para a prevenção e redução da criminalidade nacional e transnacional grave e organizada, incluindo o terrorismo e o tráfico de armas, através do incremento dos meios materiais e tecnológicos que permitirão à PSP fazer face aos desafios e ameaças cada vez mais complexas; ⇒ reforçar a coordenação e cooperação entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e outras autoridades nacionais dos Estados-Membros; ⇒ reforçar a capacidade de proteger as pessoas e as infraestruturas críticas contra ataques terroristas e outros incidentes relacionados com a segurança; ⇒ reforçar a ligação à sociedade civil corresponsabilizando os fabricantes de armas pela segurança e rastreabilidade das mesmas; ⇒ incrementar a presença e visibilidade da PSP em matéria de fiscalização e controlo no âmbito das armas de fogo, seus componentes, munições e substâncias explosivas e equiparadas, logo desde o processo de fabrico; ⇒ promover a qualificação e especialização de efetivo da PSP para o cumprimento da missão específica no âmbito das atribuições da PSP de licenciar, controlar e fiscalizar o fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas e equiparadas que não pertençam ou se destinem às Forças Armadas e demais forças e serviços de segurança; ⇒ incrementar o nível de conhecimento das ameaças e riscos associados às armas de fogo de forma a aumentar os níveis de preparação para fazer face a essas mesmas ameaças e riscos. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) – o mesmo classifica o espaço como “Solo Rural - Espaços Agrícolas”, na Planta de Ordenamento, e “Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza: Reserva Agrícola Nacional - RAN e Património Edificado e Natural, Zona de Proteção ao Património”, na Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do PDM as intervenções, nestes espaços, ficam pendentes da declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da matéria: i. Nos Espaços Agrícolas (RAN), da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte - DRAP Norte; ii. Na Zona de Proteção ao Património - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional de Cultura do Norte - DRCN. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da operação urbanística de “licenciamento de instalação de Banco de Provas de Armas de Fogo e Munições”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.

**9 de Junho de 2017**